Protocolo: 1000554

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUI- SITIVO	PERÍODO DE GOZO
Alexandre de Almeida Leal	54193916/1	CODP	16/11/2020 - 15/11/2021	18/12/2023 - 16/01/2024
Bruno Silva da Rocha	5948828/1	CODP	07/05/2022 - 06/05/2023	26/12/2023 - 05/01/2024
				14/02/2024 - 03/03/2024
Nadia Patrícia da Silva Rocha	5923224/4	GAPRE	16/11/2022 - 15/11/2023	26/12/2023 - 05/01/2024
				15/07/2024 - 02/08/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 20 de outubro de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** 

## Protocolo: 1000382

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2023/1204206. Pelo presente edital NOTIFICAMOS o (a) senhor (a) JOSÉ MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula nº 552070/1, aposentado (a) no cargo/função de Professor Assistente PA-A, lotado (a) no (a) Secretaria Estado de Educação - SEDUC, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA, através do Ofício nº 202307441/SEGER-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, recomendou e este Instituto de Previdência acatou a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 60% (sessenta por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento), tendo em vista que foi equivocadamente utilizado no cálculo da citada parcela o período posterior à data de seu afastamento (ocorrido em 01/01/2010) para aguardar a aposentadoria. Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.

Belém, 23 de outubro de 2023.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1000487

#### **TORNAR SEM EFEITO**

## Portaria nº 867 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1029283 (PAE), de 11/09/2023, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor. RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 772/2023, de 22 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 35.555, de 27/09/2023, que autorizou o servidor Franklin José Neves Contente, matrícula no 5948304/2, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Finanças, a viajar a cidade de Brasília/DF, no período de 01/10/2023 a 05/10/2023, a fim de participar do Congresso Licitaweek.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 23 de outubro de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1000557

### **OUTRAS MATÉRIAS**

### Portaria nº 866 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO as atribuições legais do Presidente desta Autarquia como o principal supervisor e coordenador das atividades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, conforme o Decreto nº 1.751/2005;

CONSIDERANDO ainda, as disposições da Portaria nº 1.366/2022 - CCG, de 23 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 35.198, de 24/11/2022, a qual nomeou YURI ASSIS GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Gerente, com lotação na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, a contar de 23 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, a determinação contida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2023/1195895, de 19/10/2023; RESOLVE:

I – DELEGAR a competência, no período de 26 de outubro de 2023 a 07 de novembro de 2023, durante o impedimento do titular, ao servidor Yuri Assis Gonçalves, matrícula nº 5950808/3, ocupante do cargo em comissão de Gerente, lotado na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para, observadas as normas em vigor, praticar exclusivamente o ato administrativo de assinatura dos documentos relacionados aos investimentos deste Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 23 de outubro de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Es-

# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### PORTARIA

#### PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR Portaria nº 2023330003201, de 20 de outubro de 2023

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência, síndrome down ou autista.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: ANTONIO VERIANO SAMPAIO PAIS.

CPF: 089.074.202-20.

WARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$99.550,00.
VALOR DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DE IPI/ICMS: R\$83.537,57.

Portaria nº 2023330003205, de 20 de outubro de 2023 MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência, síndrome down ou autista.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: ILANIR DE ARAUJO CARVALHO.

CPF: 659.162.552-68.

MARCA/MODELO: FIAT/ARGO DRIVE 1.3 AT. VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$92.390,00.

VALOR DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DE IPI/ICMS: R\$75.389,00.

Portaria nº 2023330003197, de 20 de outubro de 2023 MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa

com deficiência, síndrome down ou autista.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: NICOLY ISABELLY GONCALVES DELGADO.

CPF: 043.565.832-80.

MARCA/MODELO: I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$97.980,00.

VALOR DO VEÍCULO COM ISENÇÃO DE IPI/ICMS: R\$82.534,00.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S): JOHN ANDERSON DOS SANTOS DELGADO CNH: 5509241873

#### Protocolo: 1000383 PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR Portaria nº 2023330003199, de 20 de outubro de 2023

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2023.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: GUARACY DE SOUSA PORPINO. CPF: 031.940.782-91. MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS SA XL15LIVE. CHASSI: 9BRBC9F39M8112009.

### Portaria nº 2023330003203, de 20 de outubro de 2023

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2023.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015. INTERESSADO: JOSE HELVECIO MILEO GUERREIRO. CPF: 251.827.812-53.

MARCA/MODELO: HONDA/FIT EX FLEX.

CHASSI: 93HGE8890BZ101921.

## Portaria nº 2023330003195, de 20 de outubro de 2023

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2023.

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2023.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: MARCIO ANDRE NASCIMENTO DE SOUZA.

CPF: 373.252.562-72.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.

CHASSI: 98861110XLK303154.

Portaria nº 2023330003194, de 20 de outubro de 2023

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2023

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2023.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: VALBER ANDRE ALVES ARAUJO.

CPF: 333.915.992-00.

MARCA/MODELO: I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4.

CHASSI: 8AJYY59G4D6506750.

Protocolo: 1000380